



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N.º 43/2026

Pretende a Excelentíssima Vereadora Dandara Gissoni, através do Projeto de Lei nº 43 dispor sobre a criação do Programa Municipal de Redação- Caçapava Nota Mil- e dá outras providências.

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, emitiu parecer com considerações, apontando, especialmente, a ausência de estimativa de impacto financeiro e orçamentário da proposta.

Este vereador que subscreve o parecer para a propositura citada, no que compete a esta comissão manifestar, verifica-se não haver óbice para aprovação da referida propositura, uma vez que visa fomentar a educação básica por meio do estímulo à escrita, ferramenta essencial para o desenvolvimento crítico, acadêmico e profissional dos estudantes.

O incentivo à redação contribui diretamente para a melhoria dos indicadores educacionais, além de preparar os alunos para avaliações externas, exames vestibulares e para o exercício pleno da cidadania.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei Nº 43/2026.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Educação e Juventude.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2026.

Professor Maicon Goiembiesqui
Presidente e Relator

Dr^a Roseli Mendes
Vice-Presidente

Professor Jefferson Tavares
Membro

